LEI Nº 934/2000

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação, à Câmara Municipal de Lagoa da Prata, do prédio situado à Rua Ângelo Perilo, nº 35, centro, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, com 417,96 m^2 (quatrocentos e dezessete metros e noventa e seis centímetros quadrados) de área construída, assim distribuída: 01 subsolo com 01 saguão, 03 salas e 01 banheiro; 1º pavimento com 01 saguão, 05 salas e 05 banheiros; 2º pavimento com 01 saguão, 01 plenário, 06 salas e 03 banheiros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 17.849, no livro 2-C.U, folha 49.

Art. 2º - Caberá à donatária o encargo de ceder à doadora, sem nenhum ônus, as salas do prédio onde hoje funciona a Biblioteca Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de Dezembro de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO